Câmara Municipal de Miracatu
PRAÇA DA BANDEIRA, 10 - FONE (0138) 47-1299 - CX. POSTAL 28
CEP 11.850 - MIRACATU - EST. DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 17/92

CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Plínio Pereira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido um aumento salarial de 80% (oitenta por cento) sobre os vencimentos atuais dos funcionários do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal.

Parágrafo Único - O aumento mencionado no "caput" deste artigo é extensivo aos pensionistas e aposentados.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1992.

Miracatu, 14 de outubro de 1992

Plinio Pereira da Silva
Presidente

Livro de Registro
DE Resoluções
N.º 02 Fls 10
15/10/92